



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 07/2026

CHARRUA/RS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 07/2026, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O valor do crédito a ser suplementado para o Gabinete do Prefeito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para aquisição de um veículo.

Já o valor a ser suplementado para a Secretaria de Obras e Viação é de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de uma pá carregadeira, R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para aquisição de um veículo e, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que serão destinados ao programa de manutenção e conservação de prédios públicos, sendo que o mesmo será utilizado para construção de um almoxarifado para utilização de todas as secretarias, para a construção da guarita no parque de máquinas da secretaria de obras, para reforma da sala da coordenação de assuntos indígenas e construção da sala de assistência social, dentro da Reserva Indígena do Ligeiro, entre outras reformas nos prédios públicos municipais.

Ressalta-se que referidos valores são recursos próprios, oriundos do superávit financeiro do exercício do ano anterior.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito, sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.9.05.20.00.00 (8) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob as seguintes dotações orçamentárias:

26.122.0700.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
4.4.9.05.20.00.00 (215) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 125.000,00
26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
4.4.9.05.20.00.00 (5865) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500.000,00
04.122.0702.2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.9.05.10.00.00 (261) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.225.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito